

Prefeitura Municipal de Jardim.
Estado de Mato Grosso.

Lei nº 385/77. De 08 de Março de 1977.
Ato nº 524/77. De 07 de Março de 1977.

Dispõe sobre autorização para o
Chefe do Executivo Municipal
de Jardim, adquirir veículos
e máquinas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jardim decreta e em sanciona a presente lei:

Art. 1.º. Fica o poder Executivo Municipal de Jardim, autorizado a adquirir os

escrivaninhas, 04 maquinas de escrever, e
04 maquinas de somar.

§ Unico. A aquisiçao constante no art. 1º sera para
equipar o setor de Fazenda, Secretaria de Admi-
nistração e Setor de Educaçao e Cultura.

Art. 2º Os recursos destinados para a presente aqui-
sicao sera com a arrecadação própria.

Art. 3º Esta lei entrara em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em
contrario.

Prefeitura Municipal de Jardim.
Jardim 08 de Março de 1977.

Dr. Fernando Freitas
- Prefeito Municipal.